



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SME-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DE NÃO INSTALAÇÃO DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 08 de julho de 2026 Processo SEI nº 19.022.110573/2026-68

Ata nº 18/2026-CAE

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina (CAE), em 4ª Reunião Extraordinária, realizada por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet, por meio do endereço eletrônico <https://meet.google.com/wqe-kdwo-hbu>, em primeira chamada às 08h30 (oito horas e trinta minutos), e em segunda chamada às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 10/2026 (18776659), conforme **Processo SEI N.º 19.022.110573/2026-68**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Doris Andrade da Cruz, Juliana de Souza Brito, Ligia Muniz Zuntini e Souza e Maria Amélia Pereira Ferreira. **Suplentes:** Leila Cassiolato Farinazo. Registra-se a presença da Sra. Beatriz Lourenço Nunes, nutricionista integrante da equipe técnica da Gerência de Alimentação Escolar; da Sra. Mariani Megumi Umebara, estagiária do curso de Nutrição da Universidade Estadual de Londrina e da Equipe de Apoio Técnico do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), composta pela Assessora Técnica, Sra. Viviane Chiamulera Bittencourt, e pela Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Às 8h45min, procedeu-se à verificação de quórum, constatando-se a exigência de presença mínima de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, conforme previsto no art. 1º, inciso VI, do Regimento Interno do CAE - Londrina. Considerando a existência de 4 (quatro) vacâncias no colegiado, registra-se que o Conselho permanece composto por 7 (sete) membros titulares regularmente designados, razão pela qual o quórum mínimo para deliberação do Parecer Conclusivo corresponde à presença de 5 (cinco) conselheiros titulares, equivalente a dois terços da composição titular, nos termos do Regimento Interno do CAE. Verificada a presença de 04 conselheiras titulares e 01 suplente cuja titular encontrava-se presente na reunião, a inexistência de quórum para deliberação da pauta, especialmente quanto à apreciação da prestação de contas e à aprovação do Parecer Conclusivo, considerando o disposto no art. 1º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Constatada a inexistência do quórum regimental para deliberação das matérias constantes da pauta, a Presidente determinou o registro da ocorrência em ata, para fins administrativos e legais, consignando a presença dos conselheiros e os fatos verificados. Em seguida, deliberou-se pela convocação de nova Reunião Extraordinária, observando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a convocação, nos termos do Regimento Interno do Conselho. Ficou ainda registrado que todos os assuntos constantes da convocação da presente Reunião Extraordinária serão integralmente incluídos na pauta da nova reunião, oportunidade em que serão submetidos à apreciação e deliberação do colegiado, desde que atingido o quórum regimental. Ata aprovada na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/07/2026, conforme Processo SEI nº 19.022.110573/2026-68.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/07/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 16/07/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Cassiolato Farinazo, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18889112** e o código CRC **E63D5286**.

Referência: Processo nº 19.022.110573/2026-68

SEI nº 18889112